

TC 014.912/2015-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Mombaça/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, acolho a preliminar suscitada e determino, com fundamento nos arts. 157 e 202, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/CE, com vistas à realização das diligências necessárias à obtenção do endereço atualizado do Sr. José Wilame Barreto Alencar e à promoção de nova citação do mencionado responsável, utilizando-se a data de 7/3/2006 como a de origem do débito apurado neste feito, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 29 de setembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator